



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 596/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 01 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Vereador VALDIR SACHSER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 262/2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do requerimento nº 262/2025 (Ofício nº 176/2025), de autoria do vereador Fernando Cesar S. do Nascimento, oriundo dessa Casa de Leis, que solicita informações detalhadas do Executivo Municipal, em conjunto com o Secretário de Planejamento, sobre a existência de estudos, projetos ou planejamentos que contemplem a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde para o Bairro Vila Gaúcha, informa-se o que segue:

Destacamos que o Município aderiu ao protocolo de repasse de recursos da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS, no bairro Vila Gaúcha. Tal iniciativa está vinculada a Resolução SESA nº 1.430/2023, a qual estabelece os parâmetros e requisitos para a implementação de obras dessa natureza, estando o projeto identificado pelo Protocolo nº 21.234.958-5.

Enfatiza-se que o trâmite segue rigorosamente os procedimentos técnicos e administrativos estipulados pela Resolução supramencionada, estando o Município empenhado na viabilização do empreendimento, conforme as diretrizes, condicionantes e prazos estabelecidos pelo Governo do Estado.

Atualmente, os projetos da edificação estão sob análise da equipe técnica da Secretaria de Planejamento, para a realização de ajustes. Após essa etapa, será realizado novo envio, contemplando as correções e declarações solicitadas pela SESA. Com a análise e aprovação pela SESA, será possível encaminhar o projeto para licitação.

No entanto, a atual Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Gaúcha, apesar de desempenhar papel relevante na prestação de serviços de saúde à comunidade local, cuja população estimada é de aproximadamente 5 mil habitantes, apresenta limitações estruturais já devidamente reconhecidas por esta Administração, o que fundamenta e reforça a necessidade de requalificação e ampliação do espaço de atendimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

(Segue FTS 02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Ofício nº 596/2025, de 01/07/2025 / Fls.02)

Atenciosamente,


ADRIANO BACKES
Prefeito


ANDERSON BENTO MARIA
Secretário Municipal de Planejamento


MARCIANE MARIA SPÉCHT
Secretária Municipal de Saúde